



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.827 /2006.

Reconhece empreendimento imobiliário como de interesse social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de interesse social para fins de aprovação o empreendimento denominado "Parque dos Cavaleiros I e II", financiado pelo Programa Par da Caixa Econômica Federal e executado em conformidade às diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades para projetos urbanísticos sociais.

Parágrafo único - O empreendimento é da Arco Engenharia, já está previamente aprovado pelo órgão ministerial, consta de 496 unidades habitacionais, e será executado numa área de 14.578,03 m², nos Lotes 25 a 27 da Quadra F da Granja dos Cavaleiros.

Art. 2º - Com o reconhecimento de que trata o *caput* do artigo anterior, prevalecerão os parâmetros fixados pelo Ministério, quando acaso conflitarem com a legislação local. (Código de Obras).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de outubro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Emissão N°	0036
Data	10/10/06 pág. 08